DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Ano IV | Edição nº 495 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Extrato de autorização de contratação direta 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 37/2026, de 7 de Abril de 2026.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2658/2025, de 30 de Setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 596.232,99, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.3.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$3.612,59
01.110.0000.0000 GERAL — 3.612,59

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2073-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$3.800,40
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE — 3.800,40

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS — R$8.500,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 8.500,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
02.801.0006.0000 (SF) - E.P. CUSTEIO SAUDE - Autorizo Governamental - DEMANDA 2025.334.83687 — 50.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$320,00
01.110.0000.0000 GERAL — 320,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$500.000,00
02.801.0006.0000 (SF) - E.P. CUSTEIO SAUDE - Autorizo Governamental - DEMANDA 2025.334.83687 — 500.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR
05.008.12.368.27.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO — R$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.3.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3.612,59
01.110.0000.0000 GERAL — 3.612,59

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3.800,40
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE — 3.800,40

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$8.500,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 8.500,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO R$500.000,00
02.801.0006.0000 (SF) - E.P. CUSTEIO SAUDE - Autorizo Governamental - DEMANDA 2025.334.83687 500.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO R$50.000,00
02.801.0006.0000 (SF) - E.P. CUSTEIO SAUDE - Autorizo Governamental - DEMANDA 2025.334.83687 50.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
05.003.12.365.22.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$30.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA 30.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.1080-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$320,00
01.110.0000.0000 GERAL 320,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 7 de Abril de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Aditivo 03. Contrato: 42/2025. Contratante: Município de Rincão. Contratada: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: ADITIVO 03 PARA MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DA EXECUÇAO DAS OBRAS DO PROJETO DE IMPLANTAÇAO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP.

.....

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 514/2026

DISPENSA Nº 514/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 514/2026, Dispensa nº 514/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa REGINALDO CRISTE, inscrita no CNPJ nº 17.673.866/0001-66, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, pelo valor global de R$ 8.587,60 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rincão/SP, 9 de abril de 2026.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 515/2026

DISPENSA Nº 515/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 515/2026, Dispensa nº 515/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa VIRTUAL INFO - ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.215/0001-07, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO APOIO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E AO APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, pelo valor global de R$ 11.555,37 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rincão/SP, 14 de abril de 2026.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 516/2026

DISPENSA Nº 516/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 516/2026, Dispensa nº 516/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa TCHE – OFICINA AUTOMOTIVA TRANSPORTE E LOCACAO DE VANS E GUINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.868.230/0001-60, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/INSUMOS E MÃO DE OBRA, pelo valor global de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rincão/SP, 14 de abril de 2026.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02/26
DE 14 DE ABRIL DE 2.026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento de instauração de CEI, protocolado sob nº32/2026, aprovado em sessão ordinária do dia 13/04/2026, de autoria da Vereadora Cíntia Renata Leme da Cunha Cetímio + 02;

CONSIDERANDO a existência de fato determinado e prazo certo, conforme exigido pela Constituição Federal (Art. 58, § 3º) e Legislação local;

O Presidente da Câmara Municipal de Rincão, SP, nos termos do Art. 81 e seguintes da Resolução nº 04/24 - Regimento Interno da Câmara, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte

A T O :-

Art. 1º - Fica constituída na Câmara Municipal de Rincão Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na utilização, gestão, controle, abastecimento, manutenção e destinação dos veículos oficiais e da frota municipal, incluindo eventual uso indevido, desvio de finalidade, ausência de controle administrativo e possíveis prejuízos ao erário.

Art. 2º - É fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação do relatório conclusivo, conforme estabelecido no art. 81 do Regimento Interno em vigor, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado mediante solicitação e aprovação pelo plenário na forma do artigo 92.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito fica composta pelos seguintes Vereadores:- **CÍNTIA RENATA LEME DA CUNHA CETÍMIO** - PL – Presidente; **EDUARDO DOS REIS CARNEIRO** – PL – Relator; e **ANTONIO VALENTIM BERGAMASCO** – PSD - Membro.

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 02/26

DE 14 DE ABRIL DE 2.026

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rincão, SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2.026 (Dois mil e vinte e seis).

LUIS NEGRI JUNIOR
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão, e publicada no Diário Oficial do Munícipio, em conformidade com o disposto no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 116, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara.

Silvia Mara Sarone Stochi
Diretora Geral

Câmara Municipal de Rincão
Comprovante do Protocolo
Número: 490 / 2026
Tipo: Atos 2
Data da Entrada: 17/04/2026 - Hora: 13:27:55
Autoria: Presidente da Câmara
Assunto/Ementa: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2